

**Publicado por:**  
 Andreia Rodrigues Pantoja  
**Código Identificador:**559887EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 093/2017**

~~"Nomeia o CONSELHO FISCAL, do ELDORADO-  
 PREV, conforme disposto no artigo 31 da Lei  
 Complementar Municipal nº 078/2013, de 20 de  
 dezembro de 2013, e dá outras providências."~~

~~O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no  
 uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica  
 Municipal e em especial a Lei Complementar nº 078/2013.~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do  
 Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
 Públicos Municipais de Eldorado-MS **ELDORADO-~~PREV~~**, na  
 forma do disposto no artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº  
 78/2013, de 31 de outubro de 2013, publicada em 20.12.2013:~~

**a) Como Representantes do Poder Executivo:**

~~Titular: Carlos Ferracioli~~

~~Suplente: Claudio Banhos Beraldi~~

**b) Como Representantes do Poder Legislativo:**

~~Titular: Cleonice Cleuza da Silva Galhardo~~

**c) Como Representantes dos Servidores ativos:**

**I – Titulares:**

~~1 – Eliane Claudia da Silva Rolin~~

~~2 – Luiz Carlos da Silva~~

**d) Como representante dos servidores inativos:**

~~1 – Rita de Cássia Hipólito~~

~~Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto  
 é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei  
 Municipal 078/2013, começando a vigência do referido prazo a partir  
 da data da posse dos mesmos.~~

~~Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.~~

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andreia Rodrigues Pantoja  
**Código Identificador:**6EA171FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 02SMS/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO**  
**DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE**

**Processo Seletivo nº 02 /Secretaria Municipal de Saúde/2017**

**Edital nº 02 /Secretaria Municipal de Saúde**

**Eldorado – MS, 11 de Abril de 2017.**

**Agente Comunitário de Saúde (ACS); Agente Comunitário de  
 Endemias (ACE) e Auxiliar de Enfermagem.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO** torna pública a  
 realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação  
 Temporária de profissionais da saúde, no âmbito do SUS, nos termos  
 da Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 629/2004 e do  
 presente Edital.

**Das Considerações Preliminares.**

1.1 O prazo da contratação para o cargo de Agente comunitário de  
 Saúde (ACS), Auxiliar de Enfermagem e Agente de controle de  
 Endemias será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei  
 Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do  
 Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público  
 homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará  
 automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela  
 Consolidação das Leis do Trabalho–CLT, conforme disposto no artigo  
 8º da Lei Federal 11.350/2006.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-  
 se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função do Agente comunitário (ACS), do Agente de  
 Endemias (ACE) e Auxiliar de Enfermagem contratado em virtude do  
 presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

**Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e  
 Da Carga Horária.**

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação,  
 remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as  
 discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria  
 Municipal de Saúde.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do  
 número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos  
 classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como  
 suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde,  
 respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos do  
 Governo Federal e do Governo Estadual e complementada com  
 recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela  
 estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite  
 semanal estipulado pelo artigo 9º -A-, da Lei 11.350/2006 de 40 horas  
 semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão  
 reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que  
 haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja  
 incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá  
 reserva para portadores de necessidades especiais.

**Das Inscrições.**

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 12 de Maio de 2017,  
até o dia 19 Maio de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua  
 Irmã Aristella Nº 531 Centro, na cidade de Eldorado, das 13h00min  
 às 16h:30min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de  
 Agente comunitário (ACS), Auxiliar de Enfermagem e Agente de  
 Endemias o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Residir na área da comunidade em que for atuar desde a data da  
 publicação do edital do processo seletivo público, a ser comprovado  
 no ato inscrição.

3.5 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.6 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.7 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.8 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo.

3.9 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

**4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**

4.1 Fotografias 3X4 frontais e recentes;

4.2 O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;

4.3 Cópias do Comprovante de residência atualizado;

4.4 Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

4.5 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

4.6 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

4.8 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

4.9 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

### **5. Da Seleção.**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 220/2017.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1 Maior idade

5.3.2 Maior pontuação na prova de língua portuguesa

5.3.2 Maior pontuação na prova de matemática.

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4.1 acima, no dia 03/06/2017, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, nº 405 - **(Escola Sebastiao de Paula)**

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos Gerais em saúde, conhecimentos Específicos, língua português e matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.

5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, **munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.**

5.7 **Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas,** ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

5.8 Somente faltando 01 (uma) hora para o término das provas o candidato pode retirar-se levando o seu caderno de questões. O candidato que optar por retirar-se antes do prazo acima previsto, sem levar seu caderno de questões, não poderá copiar as respostas em outro meio.

5.9 Ao terminar a prova, é de responsabilidade do candidato a entrega do cartão de respostas assinado.

### **6. Dos Recursos.**

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio

e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da “Assomasul” ([www.assomasul.org.br](http://www.assomasul.org.br)), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

### **Integram este edital os anexos:**

(I)

### **Agente Comunitário de Saúde.**

#### **Agente Comunitário de Saúde.**

(Escolaridade necessária: 1º Grau completo)

Quantidade de Vagas oferecidas: 06.

Remuneração oferecida: R\$: 1.194,97. (Um mil cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

Carga horária semanal: 40 horas.

Área de atuação da vagas dispostas:

02 (vagas) com área de atuação no “E.S.F” IPÊ;

01 (vaga) com área de atuação no Distrito Morumbi;

03 (vagas) com área de atuação no “E.S.F” Osvaldo Turquino.

**O Agente Comunitário de Saúde**tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I-a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II-a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III-o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV-o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V-a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI-a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

#### **Agente de Endemias**

(Escolaridade necessária: 1º Grau completo)

Quantidade de Vagas oferecidas: 01.

Remuneração oferecida: R\$: 1.014,00 (Um mil e quatorze reais)

Carga horária semanal: 40 horas.

Área de atuação em toda a comunidade de maneira geral.

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

#### **Auxiliar de Enfermagem**

(Escolaridade necessária: 1º Grau completo)

Quantidade de Vagas oferecidas: 01.

Remuneração oferecida: R\$: 1.127,34 (Um mil cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)

Carga horária semanal: 40 horas.

Área de atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **Auxiliar de enfermagem:**

Descrição sumária das atividades: Promoverem a higiene e conforto dos pacientes; fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para Exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar Diureses e drenagens; executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência; Ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; executar ações assistenciais De enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza.

#### **(II)**

#### **Declaração de Veracidade das informações prestadas.**

Eu \_\_\_\_\_  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_  
(profissão) \_\_\_\_\_ portador do \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
Residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 02/2017, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017

**Assinatura do candidato**

#### **(III)**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Conhecimentos específicos para (ACS) E (ACE).**

#### **1 - Agente Comunitário De Saúde (ACS)**

1. Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. 2. Doenças Sexualmente transmissíveis; gravidez precoce. 3. O trabalho Do agente comunitário de saúde. 4. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doença prevenida por imunizantes.

5. Destinação correta do lixo. 6. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde Pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, Raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, excursionismo, leptospirose. 7. Noções Sobre saúde bucal. 8. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde N4 8080, de 19 de Setembro de 1990. 9. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. 10. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde.

#### **2 - Agente Comunitário De Endemias (ACE)**

1. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. 2. Noções básicas sobre Medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. 3. Noções básicas sobre as doenças Transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. 4. Noções básicas sobre Doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase 5. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. 6. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. 7. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de Setembro de 1990. 8. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS**

**(ACS, ACE e Auxiliares de enfermagem):**

Noções básicas de prevenção, sinais e sintomas, cuidados gerais e fatores de risco em hipertensão arterial, diabetes mellitus, hanseníase e tuberculose, calendário básico de Imunização, programa saúde de ferro e vitamina A, políticas de Saúde Pública ( Lei nº 8080 e 8142)

**PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**  
**PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).**

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

#### **PROGRAMAS DE MATEMÁTICA**

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples, Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

Eldorado - MS, 11 de Maio de 2017.

#### **GISELAINE DE JESUS FLORIANI**

Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria Nº 220/2017

#### **LIDIANE PRIORI**

Membro da Comissão

Portaria nº 220/2017

#### **AGENOR BORGES**

Membro da Comissão

Portaria nº 220/2017

**Publicado por:**  
Gislaine de Jesus Floriani  
**Código Identificador:56E9BD9E**